



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Henrique Lima
Telefone: 3613-7140 / 7188
e-mail: luizhlima@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO	100234/2012
ASSUNTO	RECURSO ORDINÁRIO
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR	DAMIÃO CARLOS DE LIMA
RECORRENTE	JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. **JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO**, Contador do Município de Cotriguaçu em face do Acórdão nº 5239/2013 que julgou e multou o Recorrente em 11 UPFs/MT, em decorrência da irregularidade **11 CB 02**, nas Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, relativas ao exercício de 2012, que esteve sob gestão do Sr. Damião Carlos de Lima (fls. 1204/1207-TCE).

O presente recurso teve juízo de admissibilidade positivo, conforme Julgamento Singular exarado pela Presidência desta Corte (fls. 1209/1210-TCE).

Após o sorteio automatizado, os autos foram encaminhados a esta Relatoria para apreciação.

Ante o exposto, determino a remessa dos autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria para manifestação e instrução.

Cuiabá, 24 de outubro de 2013.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto

